



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90013/2024, para aquisição e instalação de gramado sintético para os campos do Estádio Municipal e da Arena Society, deste Município de Candiba-BA, em favor da empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº: 10.954.690/0001-71, situada à Rua Coronel Leopoldo Leão, nº 12, Bairro São Cristóvão, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, vencedora no valor total global de R\$ 641.992,56 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 04 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA